

**PORTARIA ANAC Nº 2661/SSO, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2012.**

Da Cassação do Certificado de  
Homologação de Empresa de Transporte  
Aéreo.

**O GERENTE DE VIGILÂNCIA DE OPERAÇÕES DE AVIAÇÃO GERAL**, no uso de suas atribuições outorgadas pela Portaria Nº 925, de 10 de maio de 2012, nos termos dispostos no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil - RBAC-119 - Certificação; Operadores Regulares e Não-Regulares, e com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe o Código Brasileiro de Aeronáutica,

**RESOLVE:**

Art. 1º- Ratificar a cassação do Certificado de Homologação de Empresa de Transporte Aéreo (CHETA) no **2007-09-2CKG-04-01**, emitido em 19/09/2007, em favor de Turim Táxi Aéreo Ltda, determinada nos termos da decisão proferida no processo administrativo n.º 00065.158780/2012-73, em virtude do prazo vencido do período de suspensão, e comunicada à interessada em 06/12/2012 por meio do FOP 121 n.º 5/2012/GVAG/GGAG/SSO.

**ANTONIO ALESSANDRO DE MELLO DIAS**  
Gerente de Vigilância de Operações da Aviação Geral